



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 16/2023 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.009882/2023-19

Santo André-SP, 11 de Maio de 2023

*(Assinado digitalmente em 11/05/2023 11:*

**29 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 11/05/2023 11:*

**24 )**

JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1887790

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **a13a349f6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**  
**Divisão de Idiomas**

**EDITAL**

Abertura de processo seletivo para o Curso de Português como Língua de Acolhimento para Adultos (PLAC) - PROJETO NOSSA CASA - Módulo I (A1.1) - Campus São Bernardo do Campo.

A Divisão de Idiomas (DI) do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso de Português como Língua de Acolhimento para Adultos (PLAC) para refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - Módulo I (A1.1) - Campus São Bernardo do Campo.

**1. DO CURSO E DO MÓDULO**

**1.1** O Módulo I (A1.1) do Projeto Nossa Casa destina-se à capacitação de pessoas estrangeiras, migrantes, apátridas ou pessoas em situação de refúgio em situação de múltiplas vulnerabilidades sociais e econômicas selecionadas neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em nível elementar.

**1.1.1** O falante da língua do Módulo I é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outras pessoas próximas e da família, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde está ou vive, as características físicas das pessoas que conhece ou descrever as coisas que tem. Pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

**1.2** O Módulo I tem como objetivo capacitar pessoas da comunidade externa local e no entorno da universidade na região do ABC paulista para a comunicação em português na primeira parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROJETO NOSSA CASA - CURSO DE PORTUGUÊS PARA REFUGIADOS, trabalhando as habilidades de compreensão auditiva, produção oral, leitura, interpretação de textos e produção escrita.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO**

### **2.1 O Módulo I contabiliza 33 (trinta e três) horas-aula.**

**2.1.1** Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

**2.1.2** O aluno deve cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária do módulo.

**2.1.3** Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes.

**2.1.4** O não comparecimento às duas primeiras aulas sem encaminhamento de uma justificativa válida à Divisão de Idiomas acarretará o desligamento automático do(a) aluno(a) e a inserção na lista de desistentes. A vaga será ofertada ao próximo(a) candidato(a) em lista de espera, o(a) qual ingressará no curso na terceira semana de aulas.

**2.1.4.1** Essa justificativa será aceita somente até as 12h da sexta-feira da segunda semana de aulas.

**2.1.5** Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso nem serão atualizados no nível linguístico do banco de dados do Projeto Nossa Casa e da Divisão de Idiomas por estarem reprovados no módulo específico, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária.

**2.2** O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem a presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

**2.3** As vagas deste curso de língua portuguesa são ofertadas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados ou ouvintes às aulas sem prévia autorização do professor ou da chefia da Divisão de Idiomas.**

**2.4** Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade da oferta, este Módulo I não prevê trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas presenciais e atingirem o conceito mínimo C.

## **3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS**

**3.1** Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao A1.1, de acordo com o Banco de Dados do PROJETO NOSSA CASA e o Banco de Dados da Divisão de Idiomas, para acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

**I - 27 (vinte e sete) vagas de ampla concorrência;**

## II - 3 (três) vagas de PcD.

**3.2** Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

**3.3** Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**3.3.1** O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

**3.4** Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

**3.5** As orientações para a solicitação de cadastro no Banco de Dados do PLAC- PROJETO NOSSA CASA estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>.

**3.6** As ementas e conteúdos programáticos do Módulo I são direcionados ao público adulto ou juvenil, sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.

## 4. DAS AULAS E DO CALENDÁRIO LETIVO

**4.1** As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: sábados sinalizados no calendário (das 9h às 12h).
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Dia do Trabalhador

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8 a 10 - Corpus Christi

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**4.2** Na ocorrência de acontecimentos que tornem inviáveis o deslocamento dos alunos e/ou do(a) professor(a) instrutor(a) até o campus, tais como greve nas redes de transporte público ou chuvas com risco de alagamento, será priorizada a continuidade do calendário previsto com oferta excepcionalmente remota através da plataforma ConferênciaWeb.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 9** deste edital.

**5.2** Para participar do processo seletivo o candidato deve ter cadastro no Banco de Dados da Divisão de Idiomas para a Língua Portuguesa em nível compatível ao módulo ofertado.

**5.2.1** Aqueles que ainda não possuem cadastro no banco de dados mencionado acima, deverão fazê-lo até o final do período de inscrições seguindo o disposto em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>.

**5.3** Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdESewFGJtnhgiDuucX2mEqDHltPIMTGnU43T3IMrKNTs6c2Q/viewform>

**5.4** O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

**5.5** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

**5.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.7** O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de concorrência PcD deverá enviar o Laudo Médico para [portuguesufabc@gmail.com](mailto:portuguesufabc@gmail.com) no ato da inscrição. Esse laudo deverá ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário);

**5.8** Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

**5.9** A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

**5.10** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma categoria dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

### **6.2 São critérios eliminatórios:**

**6.2.1** Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao Módulo I ofertado (A1.1) no Banco de Dados da Divisão de Idiomas ou no Banco de Dados do PROJETO NOSSA CASA até o final do período de inscrições;

**6.2.1.1** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados da Divisão de Idiomas, ou não enviarem o comprovante de proficiência quando aplicável, até o final do período de inscrições.

**6.2.1.2** As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>

**6.2.3** Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

**6.2.4** Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

### **6.3 São critérios classificatórios:**

**6.3.1** Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão de Idiomas por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de maio de 2019 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

**6.3.2** Candidatos concluintes do módulo Iniciante (A0) do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) no primeiro quadrimestre de 2023;

**6.3.3** Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas no período de 2021 a 2023;

**6.3.4** Candidatos que atuem como bolsistas de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL;

**6.3.5** Candidatos presentes no banco de dados do CPFOL da Divisão de Idiomas ou no Banco de Dados do PROJETO NOSSA CASA em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

**6.3.5.1** Aptos a A1.1

**6.3.5.2** Aptos a A1.2

**6.3.6** Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a ordem de inscrição.

**6.3.7** Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios.

## **7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

**7.1.1** O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

**7.2** Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para [portuguesufabc@gmail.com](mailto:portuguesufabc@gmail.com), **conforme cronograma no item 9 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

**7.3** O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

**7.4** Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, sendo necessário o preenchimento correto do formulário de matrícula para a confirmação do interesse. A não

confirmação do interesse dentro do prazo descrito no **cronograma no item 9 deste edital** acarreta a perda da vaga, a qual será disponibilizada ao próximo candidato em lista de espera.

**7.5** A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) instrutor(a) ministrante.

**8.2** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

## **9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO\***

Período de inscrições e envio, para candidatos(a) inscritos(a) na modalidade PcD, do Laudo Médico para portuguesufabc@gmail.com (item 5.7)	Até 18h do dia 21 de maio de 2023
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar	Até 18h00 do dia 23 de maio de 2023
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h00 do dia 24 de de 2023
Análise dos recursos e publicação do resultado final no site do NETEL	Até 18h00 do dia 25 de maio de 2023
Período de chamada para matrícula e confirmação de interesse via preenchimento do formulário de matrícula	Do dia 26 de maio de 2023 até as 18h00 do dia 30 de maio de 2023
Publicação da lista de espera em ordem de inscrição dos candidatos	A partir do dia 31 de maio de 2023

\*horário de Brasília

### **ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência**

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).